



CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA - RPPS
República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Estrela Velha

ATA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2025

Aos seis dias do mês de dezembro de 2024, às 14h, reuniram-se na sala de reuniões do Centro Administrativo os membros do Conselho de Previdência, conforme nomeação estabelecida pela Portaria nº 305/2024. Esta foi a primeira reunião do novo Conselho. Na pauta, constaram a eleição da nova diretoria e a análise e aprovação da Política de Investimento para o ano de 2025. De imediato, foi iniciada a eleição do Presidente do Conselho. Após um extenso debate, foi eleita por decisão unânime a Sra. Rafaela Araújo, identificada no cadastro de pessoas físicas sob o nº 026.506.390-67, certificada com o CPA-10/ANBIMA até 11/04/2027. A Sra. Mariângela Ravanello foi escolhida como Vice-Presidente e a Sra. Alesandra Kriese Wstphal como Secretária. A Presidente eleita expressou seu agradecimento pela confiança depositada e enfatizou a importância da colaboração de todos os conselheiros, considerando o crescente volume de demandas. Ela destacou a necessidade de um diálogo constante com a Secretaria de Administração e Superiores, com o objetivo de possibilitar um período de dedicação exclusiva às atividades administrativas do Regime de Previdência Próprio dos Servidores (RPPS), visto que todos os membros acumulam as funções de seus cargos com a gestão administrativa do Fundo. Todos os conselheiros concordaram sobre a relevância dessa questão, comprometendo-se a levá-la à Secretaria Municipal de Administração. Adicionalmente, foi discutida a questão da transparência, ressaltando que o RPPS mantém uma página oficial (<https://rpps.estrelavelha.rs.gov.br/>) onde são divulgadas todas as informações relevantes para os servidores. Ainda, foi lembrado que em reunião com representantes do Sindicato dos Servidores, realizada em 02 de setembro de 2024, foi enfatizada a importância de convocar uma Assembleia Geral com a participação de todos os servidores. Na ocasião, o Conselho esclareceu que não possui a competência para convocar servidores durante o horário de expediente e, para isso, foi feita uma explanação sobre as atribuições do Conselho e do Comitê. Além disso, foi apresentada a página do RPPS, onde estão disponíveis informações sobre aplicações e rendimentos. No entanto, ciente da importância de promover o diálogo com todos os servidores, este Conselho considera fundamental a realização da Assembleia. Portanto, caso a Secretaria de Administração não convoque a Assembleia Geral, o Conselho tomará as providências necessárias para organizar uma reunião em horário alternativo ao expediente. Na sequência, os membros do Conselho, em cumprimento às disposições estabelecidas nas legislações vigentes, deliberaram acerca da proposta de Política Anual de Investimentos para o exercício de 2025. A referida Política de Investimentos foi elaborada pelo Comitê e pela consultoria Referência, sendo posteriormente discutida pelo Comitê de Investimentos. A meta da Política de Investimentos será de **(INPC + 5,26% ao ano)**, em conformidade com as premissas da taxa parâmetro previstas na Portaria MPS nº 1499/2024, tendo a estratégia alvo sido fixada em 100%. Observou-se que o presente documento foi elaborado em conformidade com as determinações da **Resolução CMN 4.963/2021 e da Portaria 1467/2022**. Sob a perspectiva da economia doméstica, o principal desafio consiste em restaurar a confiança na ancoragem inflacionária. Para tal, a mera manutenção de determinados níveis de contracionismo monetário não se revela suficiente; é necessário implementar uma política que seja capaz de sinalizar ao mercado o compromisso do governo em equilibrar as contas públicas, especialmente no que se refere à recuperação de superávits primários. Nesse contexto, a calibragem da política monetária a ser realizada pelo Banco Central precisará estabelecer, mais uma vez, um adequado equilíbrio entre o controle inflacionário e o incentivo ao crescimento econômico, uma vez que não se pode garantir a mesma resiliência observada em 2024. Com um espaço fiscal cada vez mais restrito, torna-se cada vez menos provável que as ações governamentais consigam continuar mitigando os efeitos de uma política monetária contracionista. Ademais, sob a ótica fiscal, identifica-se como principal desafio para o governo conciliar um orçamento já bastante ajustado com a ampliação e, até



CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA - RPPS
República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Estrela Velha

mesmo, a manutenção dos diversos programas sociais em andamento, lembrando-se de que a grave crise enfrentada pelo Estado do Rio Grande do Sul não apenas aumentou o desequilíbrio das contas públicas, como também tem gerado outras políticas de incentivos por parte dos demais estados da federação. Diante desse cenário, a **preferência por investimentos permanece voltada para títulos de prazos mais curtos**, pelo menos durante o primeiro semestre de 2025, período em que as incertezas acerca dos desdobramentos da transição de comando na Casa Branca permanecerão acentuadas. Uma vez confirmada a adoção das políticas protecionistas ventiladas durante a campanha presidencial, um possível movimento inflacionário tende a ocorrer nos Estados Unidos, o que tornaria incerta a continuidade do ciclo de queda das taxas de juros, aumentando, assim, o risco de evasão de capitais das economias emergentes. Considerando o histórico de posicionamento do Regime de Previdência Própria dos Servidores (RPPS) em seus investimentos e ponderando o perfil de seus gestores, enfatizamos que o RPPS possui um perfil de investidor classificado como CONSERVADOR. Após a apresentação da Política de Investimentos e os respectivos esclarecimentos, os membros do Conselho, por unanimidade, aprovaram a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2025. O RPPS deverá continuar observando a lista exaustiva do Ministério da Previdência Social (MPS) para fins de credenciamento das instituições financeiras. Em anexo, apresenta-se o Quadro Resumo da Política de Investimentos, conforme a Resolução CNM nº 4.963/2021.

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CNM nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite de Superior
Renda Fixa - Art. 7º					94,0%
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, a			0,0%	0,0%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100%	100%	0,0%	61,0%	100,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, c			0,0%	0,5%	2,0%
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60%	60%	0,0%	31,0%	60,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b			0,0%	0,5%	2,0%
Ativos de Renda Fixa Emitidos por instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,5%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Sênior - Art. 7º, V, a	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5%	15%	0,0%	0,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º					3,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I			0,0%	1,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Art. 8º, II	30%	30%	0,0%	0,5%	20,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III			0,0%	0,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-ETF - art. 8º, IV			0,0%	0,5%	5,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º					0,5%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I			0,0%	0,0%	1,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior - Art. 9º, II	10%	10%	0,0%	0,5%	5,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º					2,5%
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	10%		0,0%	2,5%	10,0%
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	5%	15%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º					0,0%
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário - Art. 11	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados Art. 12º					0,0%
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Total					100,00%

Não havendo mais nada a deliberar, encerro a presente ata que vai assinada por mim, Rafaela Araújo, Presidente do Conselho Municipal de Previdência de Estrela Velha, e pelos demais Conselheiros presentes. Estrela Velha, 06 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin
Av. João Luiz Billig, 27 – Fones: (51) 3616-7011 / 7012 / 7014 / 7015
CEP 96990-000 – Estrela Velha – RS – CNPJ 40.033.955/0001-60



CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA - RPPS
República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Estrela Velha

Rafaela Araújo – Presidente _____

Mariângela Ravanello – Vice-Presidente _____

Alessandra Krise Westphal – Secretário _____

Amílcar César Broca – Membro _____

Elizeu Silva de Souza – Membro _____

Eni Lauthart Schneider – Membro _____

Vanoir Pereira – Membro (Suplente) _____